

Resolução nº 008/2026, de 18 de agosto de 2026

Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO para o **exercício financeiro de 2027**

A Assembleia Geral do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO ocorrida em 13 de agosto de 2026 aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º A programação orçamentária estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 8.580.000,00** (oito milhões e quinhentos e oitenta mil reais) para o exercício financeiro de 2027.

Art. 2º A receita do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes – 8.580.000,00

- **1.3 Receita Patrimonial – 31.600,00**
- **1.6 Receita de Serviços – 5.120.000,00**
- **1.7 Transferências Correntes – 2.673.400,00**
- **1.9 Outras Receitas Correntes – 755.000,00**

Total da Receita Estimada: R\$ 8.580.000,00

Art. 3º A Despesa do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

I – Classificação Institucional

1. COMRIO – Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

1.1 GESTÃO INSTITUCIONAL – 893.600,00

- 1.1.1 Gestão – 872.000,00
- 1.1.2 Centro de distribuição – 12.000,00
- 1.1.3 Investimentos – 9.600,00

1.2 COMRIO SAÚDE – 2.920.800,00

- 1.2.1 Serviços Médicos – 757.800,00
- 1.2.2 Gestão de Unidade de Saúde – 763.000,00
- 1.2.3 Serviços Ambulatoriais – 700.000,00
- 1.2.4 Serviços Cirúrgicos – 700.000,00

1.3 COMRIO CONTRATO DE RATEIO – 2.673.400,00

- 1.3.1 Contrato de Rateio – Gestão – 1.713.400,00
- 1.3.2 Contrato de Rateio – Saúde – 960.000,00

1.4 COMRIO SOLUÇÕES – 1.032.200,00

- 1.4.1 Cidades Inteligentes – 680.000,00
- 1.4.2 Serviços Multisetoriais – 352.200,00

1.5 COMRIO SERVICE – 380.000,00

- 1.5.1 Service – 380.000,00

1.6 COMRIO SAÚDE ÚNICA – 680.000,00

- 1.6.1 Serviço de Inspeção Municipal – 680.000,00

II – Classificação Funcional

- **04 – Administração** – 4.019.200,00
- **10 – Saúde** – 3.880.800,00
- **20 – Agricultura** – 680.000,00

Total da Despesa Autorizada: 8.580.000,00**III – Classificação Segundo a Natureza**

3. Despesas Correntes – 8.570.300,00

- 3.1 Pessoal e Encargos Sociais – 3.946.600,00
- 3.3 Outras Despesas Correntes – 4.623.700,00

4. Despesas de Capital – 9.700,00

- 4.4 Investimentos – 9.700,00

Total da Despesa Autorizada: 8.580.000,00

Art. 4º Fica o Presidente do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO autorizado a abrir créditos suplementares até o valor de 25% da despesa autorizada na programação orçamentária do consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2027.



Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

Paraíba do Sul/RJ, 18 de agosto de 2026

Júlio de Souza Bernardes

Presidente do COMRIO